



JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Rede de Inteligência e Inovação da 1ª Região

3ª Reunião Videoconferência (Teams)

07 de março de 2023

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, reuniram-se os integrantes da Rede de Inteligência e Inovação da 1ª Região, sob a coordenação do Desembargador Federal Carlos Augusto Pires Brandão, para abordar a seguinte pauta: “Comissão de Conflitos Fundiários”. Antes iniciar a reunião, **com a palavra, a Dra. Dayse Starling**, Juíza Federal, em auxílio ao CNJ, compartilhou um estudo realizado no CNJ, para tratar das demandas complexas. Esse estudo, segundo a Dra. Dayse, identificou que poucos servidores conheciam os institutos disponíveis, sem saber, por exemplo, para que serviria, exatamente, o Centro de Inteligência e quais seriam as possibilidades e as atribuições. A Dra. Dayse sugeriu um melhor trabalho junto com os servidores para o conhecimento desses novos organismos, a fim de que entendessem melhor o que poderia demandar e o que se poderia esperar. A Dra. Dayse considerou que, para a Rede de Inteligência funcionar bem, seria necessário trabalhar internamente em rede com os servidores. No final, ela destacou, ainda, a necessidade de melhorar a comunicação, inclusive no CNJ. **Com a palavra, o Desembargador Brandão** iniciou a reunião, agradecendo a todos. Ele, inicialmente, destacou a importante atuação da Rede de Inteligência, no âmbito continental do Tribunal Regional Federal da 1ª Região que, além de juntar os fragmentos em uma região imensa, estava trabalhando e incorporando a ideia de lógica de fluxos na vida funcional do sistema judicial. Nesse contexto, a Rede de Inteligência trataria de grandes temas relevantes e, apesar de gerar Notas Técnicas e Pareceres para os órgãos de decisão, administrativos ou judiciais, ele reconheceu que o TRF da 1ª Região precisava melhorar a comunicação com novos métodos adotados, atrair mais o cidadão, participar e interagir mais e, sobretudo, gerar a possibilidade de formar uma liderança coletiva potencial na 1ª Região. O Desembargador Brandão lembrou da importância do tema “Conflitos Fundiários” para o Brasil e a necessidade de novas reuniões, por se tratar de demandas complexas. Ele observou que tratar do tema sobre ações possessórias coletivas interessava muito ao âmbito da 1ª Região, onde se encontravam grandes conflitos e, entre outros, por exemplo, os de natureza indígena, a fim de preservar os direitos de todas as partes. O Desembargador Brandão destacou o trabalho realizado pela Rede, com a possibilidade de formar um Núcleo de Assessoramento e Consultoria para o Juiz, diante de demandas complexas como, por exemplo, no caso das ações possessórias coletivas. Ele enfatizou que estas questões não se tratavam de polos, de questão bilateral de conflitos privados, de direito privado ou de propriedade privada, mas, sim, de propriedade que entrava em conflito de forma coletiva e evidenciada numa dimensão cultural e social. O Desembargador Brandão indagou acerca de “como interagir com todos os atores?” e avaliou ser necessário aprender a reprogramar a vida institucional. Por essas razões, ele enfatizou a necessidade de dialogar de forma humilde, de forma horizontal, como tem sido na Rede, para ouvir e refletir sobre as proposições e reduzir os distanciamentos no Poder Judiciário, bem como a necessidade de formar lideranças propositivas. Por fim, o Desembargador Brandão considerou, por essas razões, ser fundamental a priorização da agenda pelos magistrados junto à Rede de Inteligência. **Com a palavra, a Desembargadora Maria do Carmo** sugeriu, quanto à agenda, a sexta-feira para tratar das demandas de criação da “Comissão de Conflitos Fundiários”, com o propósito de realizar estudos e mapeamentos da quantidade, bem como a

localização de uma demanda maior, por tipo de ocupação, a fim de saber por onde realizar uma desocupação humanizada e concordou em deixar para as terças-feiras, o desenvolvimento de outros temas relevantes para o Tribunal na Rede, de modo que, os Desembargadores deste Tribunal tivessem a ciência do trabalho da Rede. A Desembargadora Maria do Carmo lembrou que o TRF da 1ª Região seria o maior do mundo, em termos de apelação, e cuidava de vários Estados da Federação, com sérios comprometimentos nas áreas de ocupação fundiária, envolvendo, inclusive, as áreas indígenas e os garimpeiros, por exemplo. A Desembargadora Maria do Carmo destacou a competência da Dra. Deyse, Juíza Federal, em auxílio ao CNJ, na condução humanizada em relação às questões complexas, sem se afastar do Direito. Por fim, a Desembargadora Maria do Carmo agradeceu a oportunidade de poder ouvir os convidados e abordar esse tema tão complexo. **Com a palavra, o Dr. Néviton Guedes** destacou a importância deste espaço, promovido pela Rede para se pensar juntos, estrategicamente, nas questões complexas de competência da 1ª Região. Ele ressaltou que a provocação prática desta reunião se deu porque este Tribunal já tinha sido demandado na Corregedoria e no Sistema de Conciliação por vários Juizes Federais, pedindo auxílio e buscando apoio na atuação de uma comissão, no âmbito deste Tribunal, mas, que formalmente ainda não existia. O Desembargador Néviton concluiu ser esse um problema prático e emergencial. Por fim, ele agradeceu o auxílio do TJPR para o desenvolvimento desse tema. **Com a palavra, a Dra. Rosimayre** enfatizou a necessidade de efetividade nas decisões judiciais, em se tratando de conflitos agrários e efetividade, em termos de Justiça, o que melhor acomodaria esse conflito e que não necessariamente passava, exclusivamente, “por uma caneta”, mas, sim, pela necessidade de identificar as reais necessidades por meio de diálogo, tratativas, conversas com a comunidade e com aqueles que estariam envolvidos no conflito. **Com a palavra, a Dra. Fabiane Pieruccini** agradeceu a todos e expôs que havia uma proposta normativa do CNJ, que serviria para nortear e direcionar a organização das estruturas dos Tribunais, quanto à questão imposta pela ADPF 828, de modo que a Comissão focasse nas soluções de forma mais ampla, mas não apenas por uma desocupação possessória. A Dra. Fabiane comentou que as soluções permeavam outras circunstâncias complexas e naturezas diversas do Direito, que se encerravam dentro de uma questão possessória. Outro ponto da proposta normativa citado, foi que seria a utilização do Juízo de Cooperação para realizar o intercâmbio e o compartilhamento das Comissões entre os Tribunais, até que se estruturasse e adquirisse maior dinâmica. A Dra. Fabiane ressaltou que haveria também uma proposta de fluxo para o tratamento das questões procedimentais, com base na experiência do TJPR, cujo modelo a ser reproduzido seria adaptável a cada Tribunal, observando às peculiaridades locais e à especificidade de modo a desenvolver e ampliar o trabalho das comissões, mas, por outro lado, não encerrar a questão procedimental quanto às sugestões já oferecidas. Ela destacou, ainda, que o normativo teria um caráter aberto, eficiente, não impositivo, mas, que buscaria a efetividade, com acompanhamento e desenvolvimento numa solução possível. A ideia, segundo a Dra. Fabiane, seria auxiliar os Tribunais na construção coletiva com muito diálogo, tendo em vista um resultado pacífico e customizado de soluções. Ela ressaltou que existiria uma agenda de capacitação para os dias 27 e 28 de abril, a fim de detalhar o trabalho das comissões junto aos Tribunais. Por fim, a Dra. Fabiane concluiu que o Normativo seria um norteador, com regras gerais, com caráter não impositivo, mas, mais aberto às construções customizadas das soluções e das mediações, bem como que o CNJ estaria à disposição para auxiliar o monitoramento e o desenvolvimento dessas atividades. A Dra. Fabiane sublinhou que a pretensão do CNJ seria dar início a uma “Nova Era” para “Focar na Solução Possível”, com base na unidade, diálogo e construção coletiva entre os diversos atores e na experiência simples e efetiva, tal como ocorrida no Paraná, que apresentou um resultado prático de pacificação. Por fim, ela recomendou trocar o foco dos “Conflitos Insolúveis” para “Soluções Fundiárias Possíveis”. **Com a palavra, a Dra. Patrícia**

comentou que o trabalho no Estado do Paraná começou em 2017, diante de uma reintegração de posse bastante violenta. Isso, acendeu um alerta para a necessidade de um tratamento diferenciado para este tipo de conflito. A Dra. Patrícia lembrou que esse conflito foi em decorrência de uma ocupação por famílias, que já estavam naquele local há quarenta anos e, em face disso, houve uma determinação de reintegração pelo juízo de origem. Depois de cinco dias, quando as casas já estavam destruídas e as pessoas já tinham saído de lá, o Tribunal de Justiça reformou a decisão, mas já não teve muito efeito prático. Depois disso, a Dra. Patrícia citou outros dois despejos bem violentos, sendo um ocorrido, em 2019, em Alvorada do Sul, onde uma comunidade foi retirada de uma área rural e levada de caminhão até a beira da BR e foram literalmente despejados. Mas, quando o Desembargador Fernando chegou ao local depois de quarenta e oito horas do despejo, eles estavam ainda na beira da BR, sem destino e a prefeitura desesperada, porque não tinha como realocar aquelas pessoas. Outra situação citada pela Dra. Patrícia, ocorreu, também, em 2019, em Querência do Norte, com uma reintegração de posse com bastante uso de força policial, helicópteros, bala de borracha, casas queimadas e isso tudo motivou com que o Governo do Estado e o Arcebispo de Curitiba procurassem o Tribunal de Justiça na tentativa de pensar numa forma de resolver de maneira diferente e não enfrentar novamente esse tipo de situação. Nesse contexto, atendendo ao pedido do Governo e da sociedade civil, o Desembargador Presidente do Tribunal, convidou o Desembargador Fernando Prazeres para uma conversa e instituíram, então, a Comissão de Conflitos Fundiários, que, a princípio, era composta por três Desembargadores e depois teve a sua composição ampliada para incluir também três magistrados e, por fim, incluir também um servidor que funcionaria como secretário dessa comissão. A Dra. Patrícia esclareceu que não havia nenhum protocolo no início, não havia regimento interno, não havia absolutamente nada que normatizasse a atuação dessa Comissão. O Desembargador Fernando, então, fez essas visitas nesses três locais, que foram objeto de despejo violento e começou a receber demanda de outros Juízes e de outros interessados. A Dra. Patrícia comentou que o Desembargador Fernando percebeu que, desde logo, designar audiência de mediação e conciliação não teria muita efetividade, porque todos estavam ali naquela sala virtual não se conheciam, não se sabia quem eram os ocupantes, quem eram os moradores, a motivação daquela ocupação, desde quando eles estavam lá, qual era a perspectiva de cada um e, também, a do proprietário. Então, segundo a Dra. Patrícia, o Desembargador Fernando percebeu a necessidade de ir até o local para conhecer essa realidade, conhecer as pessoas e ouvir sobre o que ali aconteceu, o que estava acontecendo e qual era a perspectiva de cada um. A Dra. Patrícia comentou que iniciou, então, a fazer o agendamento dessas visitas técnicas e, no começo, o Desembargador Fernando se deslocava tão somente com o motorista e, eventualmente, com mais um Juiz, que compunha a Comissão. Aos poucos, segundo a Dra. Patrícia, foi se agregando a presença do Ministério Público, da Defensoria Pública, de todos como observadores e convidados. Ela destacou que, atualmente, o fluxo construído no TJPR estava em constante modificação, embora, ainda longe do ideal e que, resumidamente, o fluxo funcionaria assim: a comissão poderia ser acionada por todo e qualquer interessado, mas não apenas pelo magistrado que presidia o processo. Na fase pré-processual, muitas vezes, não existia ainda uma ação judicial e mesmo assim a Comissão do Paraná poderia ser acionada. Quando o acionamento era judicial, o magistrado fazia a remessa eletrônica desse processo à Comissão. Quando o acionamento se dava por outro interessado, este provocava a Comissão, por e-mail, por WhatsApp ou qualquer outro meio. Segundo a Patrícia, quando existia um processo, a Comissão dava ciência ao juízo de origem sobre a existência da Comissão, qual a finalidade e já o comunicava sobre o agendamento de uma visita técnica. A Comissão, então, solicitava que o juiz intimasse os interessados e as pessoas que estavam presentes no processo para acompanharem a visita técnica. Em paralelo, a Dra. Patrícia explicou que a Comissão iniciava

a interlocução com todos os envolvidos. O primeiro contato ocorria com o proprietário e a finalidade da visita técnica. Em seguida, continuou a Dra. Patrícia explicando, convidava-se o proprietário, o magistrado, o Promotor de Justiça que atuava no processo, a Defensoria Pública, que no Estado do Paraná possuía um núcleo específico para tratar dos “Conflitos Fundiários” e, por fim, a interlocução, também, com os ocupantes, por telefone ou por WhatsApp. Tudo isso na tentativa de identificar, principalmente, os advogados dos ocupantes, quem seriam e se existia alguma liderança. Isso, favorecia a realização da visita técnica, segundo a Dra. Patrícia, pois, desse modo, já se conseguia saber quem estaria no local, que seria o Tribunal de Justiça, que não se tratava de diligência, de cumprimento de mandado de reintegração de posse, que não seria o Conselho Tutelar, nem a polícia que iriam, não seria nada disso. Então, continuou a Dra. Patrícia, a Comissão conseguia a formação de um vínculo de confiança, assim como a colaboração no sentido deles comunicarem àquela comunidade sobre a presença da Comissão em determinado dia da semana, que seria pré-agenda. A Comissão também conversava com os ocupantes sobre a localização da área, porque isso tudo impactava na logística. No dia da visita, normalmente a Comissão seria acompanhada pela Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social (SUDIS), superintendência ligada ao Governo do Estado. A Dra. Patrícia esclareceu, ainda, que a Comissão solicitava também a presença do Prefeito ou do Procurador do Município ou dos órgãos de Assistência Social ou por todos eles: Promotor de Justiça, Defensor Público, moradores, seus advogados, proprietário e seus advogados. Ela comentou, quanto à relação com os proprietários, que a Comissão teria passado por experiências bem curiosas, porque em muitos casos, diante do tempo de ocupação, estes não estavam nas suas áreas há muitos anos e com a visita técnica eles teriam a oportunidade de estar lá novamente e inclusive de se dirigir aos moradores. Isso, segundo a Dra. Patrícia teria sido uma experiência bem gratificante e que nesses anos todos de atuação, nunca ocorreram episódio de hostilidade, seja do proprietário com os ocupantes ou deles com o proprietário. Quanto à área, a Comissão conhecia a região. A Dra. Patrícia enfatizou que área era analisada, quais seriam as condições físicas do local, se teria arreamento, saneamento, se teria ligação de energia elétrica, se essas ligações seriam irregulares ou seriam regularizadas pelas concessionárias de serviço público. Na sequência, ela informou que a Comissão conversava com a comunidade sobre o tempo de ocupação, como as pessoas foram parar ali, se aquela ocupação foi organizada ou se as pessoas foram chegando aos poucos. A Comissão verificava também se existia algum tipo de vinculação daquela ocupação com algum movimento social e se davam suporte. Se isso tudo aconteceu, a Comissão também convidava o representante desse movimento social para acompanhar a visita e esclarecia qual seria a finalidade da visita técnica e já começava a pensar ali, conjuntamente, sobre a possibilidade de soluções tanto com os proprietários, quanto com os ocupantes e muitas vezes chegavam a soluções, sem passar pela reintegração de posse ou pelo despejo. A Dra. Patrícia informou que a Comissão anunciava que iria realizar alguns registros fotográficos para o relatório da visita técnica, no qual devia constar um breve histórico do processo, os dados da ocupação e de quem estava no local e quais seriam as condições das pessoas. No final, a Comissão emitia algumas recomendações, dentre elas, a designação de audiência e uma primeira audiência de mediação entre os proprietários e os ocupantes, em regra, via virtual. Encerrada essa visita, explicou a Dra. Patrícia, a Comissão continuava a fazer a interlocução na tentativa de dar continuidade à construção de uma solução para que a primeira audiência fosse frutífera. Depois disso, a Comissão entregava o relatório, que seria juntado aos autos, quando existisse uma ação judicial e, na sequência, solicitava-se a intimação das partes para a ciência do conteúdo e, especialmente, da data da primeira audiência. Nesse contexto, o juiz devolvia o processo à Comissão para iniciar a mediação. A Dra. Patrícia salientou que a mediação e a conciliação variavam desde uma reunião rápida, realizada em uma tarde e outras com duração maior, como foi o caso de Antonina. Ela

informou que, hoje, os próprios proprietários dessas áreas teriam procurado a Comissão, embora no começo existisse certa resistência por parte deles. Muitas vezes, o proprietário tinha o provimento jurisdicional, mas a expedição do mandado de reintegração ficava até vinte anos sem cumprimento. A Dra. Patrícia esclareceu, ainda, que a Comissão tinha um link hospedado dentro do site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com arquivos para acesso ao público dos atos normativos do Tribunal, que hoje norteavam a atividade da Comissão, Nota Técnica, Regimento Interno, Portarias de constituição, Ofícios circulares do Núcleo de Conciliação, modelos de relatório de visita técnica, fluxo interno que norteava a atividade com relação aos outros órgãos, um protocolo de visita técnica, que surgiu justamente por conta do interesse das pessoas de acompanharem essas visitas. A Dra. Patrícia recordou que, no começo, o Desembargador Fernando fazia essas visitas sozinho e, hoje, com o interesse de diversas pessoas era muito grande. Então, pontuou a Dra. Patrícia, a Comissão precisou estabelecer um protocolo de visita técnica para cuidar que a visita não se tornasse uma excursão, pois a presença, às vezes, de um grupo de vinte a trinta pessoas querendo acompanhar, muito embora, imbuídos de boa intenção, acabava muitas vezes atrapalhando o trabalho. A Dra. Patrícia destacou que o foco seria conhecer a área e escutar os ocupantes e os proprietários. No protocolo de visita técnica, a Comissão fazia algumas recomendações com relação à postura dos participantes e à quantidade de participantes, por órgão. Nesses relatórios constavam também as atas de audiência e documentos que podiam ser úteis e um webnário, no Youtube, realizado no CNJ. No final, a Dra. Patrícia informou que haveria um curso do CNJ acerca dessa matéria, com bastante material e se colocou à disposição para quaisquer esclarecimentos. **Com a palavra, a Desembargadora Maria Carmo** chamou a atenção, quanto ao normativo do CNJ, sobre a importância de um olhar diferenciado no tocante à atuação da Justiça Federal em relação à Justiça Estadual, sobretudo quanto à situação geográfica da Primeira Região e o deslocamento da Comissão, com sede na capital federal, para cobrir uma área continental. **Com a palavra, a Dra. Fabiane** esclareceu que, segundo o normativo do CNJ, os Tribunais poderiam fazer uso do Juízo de Cooperação para possibilitar o compartilhamento de atuações entre as Comissões. **Com a palavra, a Desembargadora Maria Carmo** comentou a preocupação, neste momento, com o Centro da Conciliação em realizar um mapeamento das demandas diferenciadas na Justiça Federal da 1ª Região, para focar nestes locais, que realmente existiam conflitos, razão pela qual ela encaminhou essas questões para estudar, dialogar e até promover uma Nota Técnica na Rede de Inteligência, voltada para a realidade da Justiça Federal da 1ª Região, para que a Comissão fosse mais operante nos locais, onde existissem essas demandas. A Desembargadora Maria do Carmo salientou também que estava fazendo o mapeamento para saber se os outros Tribunais já haviam instalados essas Comissões, pois os Juízes Federais estão buscando as respostas, sem saber se existia uma demanda nesse contexto. A Desembargadora Maria do Carmo sugeriu que o normativo do CNJ contemplasse a observação de se identificar os locais que tinham demanda dos que não havia. **Com a palavra, o Desembargador Néviton** ressaltou sobre a dificuldade da conformação e qualificação de determinado conflito como coletivo e as diferenças da natureza dos conflitos, bem como as dificuldades de implementação das decisões judiciais, que envolviam os conflitos possessórios de domínio privado, no caso da Justiça Estadual e, no caso da Justiça Federal, em torno de terras públicas, envolvendo conflito de Princípios de Direito Constitucional, que colocavam muitas diferenças nos temas a seres resolvidos. Para o Desembargador Néviton, a preocupação que se concentrava no interesse das famílias, na usurpação de terra pública, água, meio ambiente, conflitos de natureza bastante diferenciada dos hipossuficientes. **Com a palavra, a Dra. Fabiane** esclareceu que essas também seriam as preocupações do CNJ e que a nova Procuradora Geral do INCRA, igualmente preocupada, compartilhou uma nova forma de atuação do INCRA. A Dra. Fabiane afirmou, também, que essas questões precisavam de ser resolvidas na esfera

administrativa para não chegar ao Judiciário. Ela informou, ainda, que o maior objetivo de uma Comissão de Soluções Fundiária seria o “não atuar”, mas que as especificidades deveriam ser consideradas e, portanto, as soluções deveriam ser diferentes. Nesse sentido, a Dra. Fabiane destacou que o normativo do CNJ, de modo algum, pretendia uniformizar o tratamento de todos os conflitos fundiários do país, pois, isso seria impossível, mas, sim, tratar a questão de forma muito aberta e customizada. Ela esclareceu, na oportunidade, que na proposta da resolução teria um anexo com sugestão de fluxo procedimental que não seria impositivo e a Comissão teria a total liberdade para avaliar cada questão. Segundo a Dra. Fabiane, nessas questões diferenciadas, existiam áreas que dependiam de uma atuação administrativa. Ela lembrou, também, que se a área administrativa não atuasse na problemática, essa questão acabava no Judiciário. A Dra. Fabiane se declarou bastante animada por ver a atuação positiva da nova Procuradora do INCRA, no sentido de chamar para si, também, a responsabilidade. A Dra. Fabiane informou que a Comissão precisaria ser provocada, pois o CNJ não imporá aos Tribunais essa atribuição de levantamento das áreas, até porque o próprio CNJ não conseguiu realizar esse levantamento. Por fim, a Dra. Fabiane reconheceu que o mapeamento seria uma questão muito difícil e, portanto, a Comissão atuaria sob uma demanda e teria a total liberdade para avaliar se seria viável ou não a aplicação daquele fluxo, pois existiam situações que não seriam mapeadas. **Com a palavra, a Desembargadora Maria do Carmo** informou que a Dra. Claudia Maria Dadico, que foi Juíza Federal na Quarta Região, assumiu a Diretoria do Departamento de Mediação e Resolução de Conflitos Agrários no Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), e ressaltou a importância deste esperançoso elo de trabalho entre órgãos, de forma conciliatória, demonstrando bastante entusiasmo com a nova forma de trabalho da nova Procuradora Geral do INCRA. **Com a palavra, a Dra. Dayse** compartilhou alguns casos exitosos com soluções humanizadas de demandas fundiárias na Justiça Federal na 1ª Região. Ela ressaltou a necessidade da mudança de perspectiva para dar força ao sistema de execução judicial e focar nas estruturas que permitissem dar efetividade às decisões transitadas em julgado. Mas, sobretudo, sem esquecer da necessidade de se estabelecer conexões institucionais. Sob essa ótica, a Dra. Dayse exemplificou a atuação da Comissão da Fundação Navantino Alves num processo, cuja preocupação seria dar efetividade a uma decisão transitada em julgado. Ela observou as dificuldades com o aparato da Justiça como, por exemplo, citou a limitação de se agendar com Polícia Federal, que não contava um efetivo suficiente. Ela recordou que a Justiça Federal trabalhava muito com o direito público e que os atores institucionais precisavam cumprir as obrigações, para além do conflito. Quanto ao trabalho da conciliação, a Dra. Dayse compartilhou alguns questionamentos sobre como colocar as partes para conversar e desconsiderar todo normativo processual que estabelecia paridade de partes. Por outro lado, segundo a Dra. Dayse, como as intimações judiciais poderiam ser mais efetivas e considerar a realidade de uma comunidade, de uma favela, de uma região central ou mesmo de uma região amazônica, em que o diário oficial não chegava, e ainda não se tinha sequer o endereço e, então, não se conseguia colocar o endereço para Oficial de Justiça cumprir. A Dra. Dayse argumentou, por outro lado, que o oficial de justiça não seria bem recebido, porque naquela comunidade existiam tantas outras questões criminais, além de a comunidade ter o receio de que aquele oficial, que estivesse chamando para conciliação estivesse, na verdade, levando um mandado de prisão, por exemplo. A Dra. Dayse salientou que a partir dessas reflexões passou-se a estabelecer novas técnicas para conduzir o processo, visando a tornar a sentença melhor executada, mais próxima da justiça, porquanto mais justa. Ela destacou também como problema do controle na produtividade era extremamente formal no CNJ. Uma preocupação com o julgamento na fase de conhecimento, sem mensurar, efetivamente, o peso da condução e o julgamento dos processos, sem reconhecer o trabalho que as unidades, os magistrados, os servidores faziam nesses processos complexos e, além

disso, mensurá-los de forma diferenciada de uma demanda qualquer repetitiva. Quanto às políticas judiciais estabelecidas pelo CNJ, a Dra. Dayse informou que estavam trabalhando para “dar as mãos” aos Tribunais e revisar os procedimentos internos como, por exemplo, a forma de mensurar as metas, a carga de trabalho do magistrado, independentemente, da quantidade do número de processos que existisse na Vara, pois um processo de conflito fundiário, argumentou a Dra. Dayse, seria de uma carga de trabalho absurda e muitas vezes o juiz era até criticado por ter um processo apenas, sendo que o número de audiências, perícias, inspeções superava todo o resto. A Dra. Dayse considerou, ainda, que várias comissões foram criadas para buscar um melhor equilíbrio e igualdade de tratamento das partes. Ela enfatizou a necessidade de promover notas técnicas com a Rede de Inteligência e que as Comissões trabalhassem, em rede, para auxiliar os juízes no trabalho de articulação e criar condições para enfrentar a realidade diferenciada da Justiça Federal na Primeira Região. A Dra. Dayse considerou que o TRF da Primeira Região era grande, com alta rotatividade de juízes nas varas, envolvidos em processos complexos há um ou dois anos e não se poderia exigir que um juiz que assumisse uma Vara do interior, sem uma estrutura, que começasse uma conciliação a partir do zero, criando sozinho toda a estrutura para fazer inspeção judicial, visita técnica, articulação com outros órgãos que, normalmente, no caso da esfera federal, quem decidia não estava no interior, mas, sim, na capital, e muito, provavelmente, em Brasília. Então, explicou a Dra. Dayse, o Juiz precisaria ter uma articulação, como foi a experiência vivenciada no caso da “Ponte do Acre”. Assim, porquanto, todas essas demandas seriam contempladas com a presença do TRF da Primeira Região. A Dra. Dayse sublinhou que todas as demandas passavam por isso: visitas técnicas, articulação, compreensão mais ampla do conflito, maior dedicação de tempo e equipe para atuar e em relação às perícias, se não existia grande oferta de peritos e, às vezes, nem perito para esse tipo demanda específica existia. Além disso, para equipes multidisciplinares, às vezes, o juiz não sabia como começar e se deparava com a corregedoria cobrando as metas de CNJ. A Dra. Dayse questionou sobre como seria para o juiz relacionar essa situação e destacou, também, que, em paralelo a atuação da “Comissão de Soluções Fundiárias”, o CNJ também estava trabalhando no processo de “Demandas Complexas”, a fim de, minimamente, apresentar para o juiz um protocolo, por exemplo, de como fazer uma inspeção judicial. Ela salientou que o regramento do Código de Processo dizia muito pouco, ao tratar de demandas fundiárias, por exemplo. Nesse caso, como intimar de cinco a dez mil famílias em uma demanda fundiária. Quais seriam as partes interessadas nessa demanda? Com quem conversar? Qual seria a proteção do magistrado ao fazer uma divulgação mais ampla com líderes desses movimentos? Ele poderia divulgar o fato nas redes sociais ou não? Ele poderia registrar isso ou não? Qual seria o apoio que teria do Tribunal para fazer isso, considerando todas as outras demandas, indagou a Dra. Dayse. Ela, também, assinalou que pela forma de composição no Judiciário, havia uma imensa dificuldade em estabelecer grupos de trabalho com força-tarefa. Segundo a Dra. Dayse, enquanto o Ministério Público, a Defensoria Pública, as Procuradorias conseguiam estabelecer força-tarefa, inclusive, colocando pessoas de hierarquia acima, por outro lado, no judiciário, tínhamos um juiz atuando com dois servidores e, provavelmente, no futuro, o Desembargador ficaria impedido de julgar aquele processo, porque havia um receio de saber se ele poderia participar ou ficaria impedido de acompanhar o processo, percebendo-se, assim, o sentimento de solidão institucional do magistrado. Em relação às “Demandas Complexas”, salientou a Dra. Dayse, que foi compartilhado que o TRF da 1ª Região teria experiências valiosas e que poderia dar suporte institucional para ajudar a realizar essa articulação. Além disso, criar essa estrutura e, a partir da experiência do TJPR, apresentar também uma reflexão sobre a realidade da Justiça Federal e, especialmente, da Justiça Federal da Primeira Região, com toda sua grandiosa peculiaridade. Ela afirmou, ainda, ser fácil pensar em uma Comissão para fazer visitas em Brasília/DF, mas como realizar, nesse caso, no interior da Amazônia? Indagou a Dra. Dayse.

E seguiu exemplificando que no caso de Mariana as inspeções judiciais, que foram realizadas nas vilas de garimpo, no Oiapoque, locais sem estrutura, sem equipe técnica, mal dispendo de um médico e de assistente social na cidade. Nesse contexto, a Dra. Dayse avaliou a necessidade de usar os benefícios da tecnologia e que o CNJ precisava rever todo o sistema de metas para incentivar e priorizar a execução dessas demandas, assim como superar essa falta de interlocução que, como um todo, quase todos os Tribunais teriam experiências negativas em relação a conflitos fundiários. A Dra. Dayse deixou para os participantes da reunião a reflexão sobre a necessidade de rever qual que seria o papel do juiz. Se esperava a demanda chegar, como ensinado nas escolas de direito ou, se não esperar, o juiz avançaria para promover soluções, porque, hoje, ele estaria sendo cobrado para que avançasse e desse uma solução antes da demanda judicial. A Dra. Dayse questionou sobre o respaldo que o juiz teria para fazer isso, sem ficar na berlinda com as corregedorias e o risco também de, em uma situação, a mídia explorar uma palavra mal colocada ou mal interpretada ou mesmo se o juiz estender a mão para o líder comunitário e por incompreensão, isso destruiria a carreira desse magistrado. A Dra. Dayse sugeriu criar, como apoio ao juiz, uma comissão que não fosse fixa e que poderia contar membros e variar a composição. Assim, poderia apresentar a experiência da realidade da 1ª Região, como um todo, e ela considerou essencial a participação de um juiz da subseção, porque a realidade dele seria outra e seria necessário compartilhar as soluções. A Dra. Dayse concluiu, afirmando que o TRF da 1ª Região avançou, mas, como todos os Tribunais, precisava melhorar a interlocução e que a Rede Inteligência poderia auxiliar nisso, porque nenhum desses organismos seria capaz de dar uma solução sozinha. A Dra. Dayse destacou, por fim, que a “Comissão de Solução Fundiária” sozinha avançaria muito pouco, principalmente, na realidade do TRF da Primeira Região. **Com a palavra, o Desembargador Fernando Prazeres**, saudou a todos e esclareceu que, inicialmente, explicaria sobre o funcionamento da Comissão e relatar a experiência obtida com a criação da Comissão Fundiária no TJPR. O Desembargador Fernando explanou que a comissão foi criada em 2019, por conta de duas ocupações, ocorridas no Estado do Paraná e, que foram bastante violentas, em razão do cumprimento da determinação judicial de reintegração de posse, parada há mais de 10 anos e uma outra há 15 anos. O Desembargador Fernando esclareceu que as pessoas dessas ocupações tiveram destinos nada adequados e que não contaram com o apoio dado pela Prefeitura e Centros de Assistência Social. Em razão dessas situações, pontuou o Desembargador Fernando, a CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) e a SUDIS (Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social) pleitearam, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a criação de uma comissão para que ela pudesse intermediar, mas priorizando o diálogo e, quando atuasse no cumprimento das decisões judiciais, poderia prever a autorização de força pública, entretanto, em último caso. O Desembargador Fernando, na sequência, explicou sobre o protocolo estabelecido para lidar com os envolvidos no conflito, antes de iniciar a mediação, que seria identificar os movimentos sociais relacionados com a finalidade de reforma agrária, conforme explanado, anteriormente, pela Dra. Patrícia. O Desembargador Fernando afirmou, também, que se não existisse sucesso na segunda fase, ou seja, na mediação, a força pública interviria e auxiliaria o Oficial de Justiça no cumprimento do mandato. O Desembargador Fernando enfatizou que o diferente na comissão, referida na decisão do Ministro Barroso, seria as visitas técnicas ao local do conflito e a tentativa de mediação. O Desembargador Fernando atribuiu o sucesso das soluções, que antes eram inimagináveis ou inalcançáveis, ao envolvimento de todos os atores no processo de mediação, que sugeriram as soluções e que faziam parte de uma solução coletiva, que seria criada ou construída durante a mediação. O Desembargador Fernando exemplificou que em alguns casos, como a ocupação rural no litoral do Estado, houve interesse do Estado do Paraná na aquisição daquela área ocupada e na formação de um parque ecológico, a ser criada, por conta do que foi desenvolvido pelos ocupantes daquela área. Em outros casos, o Desembargador

Fernando citou que houve situações em que os próprios ocupantes devolveram parte significativa da área ocupada e em outro caso a outra área ficou em suspenso, no aguardo da manifestação do INCRA. Para o Desembargador Fernando, eram casos de simplesmente de desocupação voluntária das áreas, outros de casos nas ocupações urbanas, onde os proprietários, cientes da consolidação da ocupação, acabavam vendendo a área para os próprios ocupantes. Em outros casos, o Desembargador Fernando citou, como exemplo, o caso, no qual o proprietário da área acabava doando a área para os ocupantes ou para uma associação desses ocupantes. Enfim, para o Desembargador Fernando, todas essas soluções foram construídas por meio das audiências de mediação, sempre evitando, ao máximo, a utilização de força pública no caso de despejo compulsório dessas famílias. O Desembargador Fernando ressaltou que, na iminência do despejo, a Comissão também trabalharia para que essas famílias fossem deslocadas para locais previamente conhecidos. Por fim, o Desembargador Fernando afirmou que a atuação da Comissão poderia ser adotada como modelo, entretanto, não poderia ser replicado em todo o país, porque cada estado teria as suas especificidades e as suas características próprias, mas, que para ele, seria um modelo exitoso e o que havia de mais relevante, repetiu, seria a visita à área de conflito, com o contato com as lideranças dessas ocupações e depois com as audiências de mediação, com utilização de técnicas necessárias para conduzir esses conflitos de natureza coletiva. Esse seria o panorama que o Estado do Paraná adotava hoje, pontuou o Desembargador Fernando. Agradeceu a todos e se colocou à disposição de todos. **Com a palavra, o Desembargador Néviton** saudou a todos e comentou que presenciou, por diversas vezes, as dificuldades de muitos conflitos fundiários no Estado do Paraná, tanto no meio rural, quanto nas áreas urbanas e que, naquela época, a impressão de que se tinha, para quem era um observador externo, era que esses conflitos não encontrariam uma solução. Por fim, ele agradeceu a divulgação da solução encontrada pelo Tribunal do Paraná, declarando a felicidade da Rede de Inteligência em poder contar com o auxílio desses palestrantes. **Com a palavra, a Desembargadora Maria do Carmo** comentou da necessidade de haver outras reuniões até se publicar a regulamentação do CNJ, para atender aos comandos dados pelo Ministro Barroso, todavia, considerando a realidade diferenciada da Justiça Federal da 1ª Região. A Desembargadora Maria do Carmo afirmou que foi muito importante as orientações contidas na Nota Técnica, produzida pelo TJPR, e que serviu, também, para direcionar e poder adaptar os trabalhos, conforme a realidade da Justiça Federal. A Desembargadora Maria do Carmo agradeceu aos palestrantes do TJPR, pois, segundo ela, os juízes estariam muito interessados e precisam desse apoio para conseguir executar a decisão judicial. Ela afirmou, ainda, que seria possível chegar à solução antes da demanda e o trabalho ser mais efetivo, porque depois da demanda, haveria as animosidades nos conflitos e o fim seria uma sentença inexecutável. A Desembargadora Maria do Carmo alertou para a necessidade de evitar demandas desnecessárias, de atuar diretamente no fato e encontrar uma solução e evitar os conflitos. Segundo a Desembargadora Maria do Carmo, a justiça deveria atuar na causa, compor com os entes, previamente, para dar paz, serenidade e luz a essas pessoas, que estavam dentro desse foco de conflito, ir além da sala, pontuou no final. A Desembargadora Maria do Carmo destacou, ainda, ser importantíssimo o diálogo e a união. Por fim, colocou-se à disposição para que se efetivasse, exatamente, a pretensão do Ministro Barroso nesses casos. **Com a palavra, o Desembargador Brandão** observou a necessidade da reprogramação institucional, da mentalidade e do comportamento dos magistrados, para focar na objetividade com relação ao tema. O Desembargador Brandão mencionou que iria combinar com a Dra. Rosimayre a possibilidade de criar uma comissão específica dos trabalhos, relativos às reuniões com essa pauta (Conflitos Fundiários), com foco nas objetividades e na necessidade de se pensar numa programação de reforma estrutural, talvez junto com as demandas complexas para que o tribunal guardasse essas experiências desenvolvidas numa memória. Para o Desembargador Brandão, o intuito seria,

também, o de imprimir eficácia nas decisões e observar a necessidade de inovar esses programas, já a partir do dia 22, com as novas posses dos desembargadores. **Com a palavra, o Dr. Eduardo Valadares**, Defensor Público da União, saudou a todos presentes e ressaltou, inicialmente, que existia um ordenamento jurídico próprio dentro dessas comunidades tradicionais, dentre as indígenas, e, diante disso, afirmou a existência da dificuldade de contato com essas comunidades, justamente, por não se entender esse regramento estabelecido dentro daquela área. Nesse contexto, após ouvir a sugestão de mudança de paradigma nas instituições, o Dr. Eduardo sublinhou que a Defensoria Pública da União estava na direção da tentativa de mudança de paradigma, de mentalidade, para resolução desses conflitos, de forma extrajudicial, com a busca de uma melhor compreensão para que o respeito à dignidade da pessoa humana fosse observado. O Dr. Eduardo pontuou, também, que para alcançar uma mudança de paradigma que pudesse, para além da decisão derivado do juiz, haver uma solução a partir das próprias partes, considerando seus valores e regramentos próprios, que estariam em conflito. E o Judiciário, sensível, pontuou Dr. Eduardo, poderia considerar e decidir avaliando de cima, e com uma visão mais ampla, para além de uma decisão baseada apenas na legislação. Isso, muitas vezes, fruto de um eurocentrismo, que desconsiderava a cultura destas comunidades. O Dr. Eduardo sugeriu um convite ao membro da Advocacia Geral da União – AGU, para compor a Rede de Inteligência para que se pudesse promover o diálogo institucional com as partes interessadas dessas comunidades junto à equipe da comissão a ser criada. No final, parabenizou o TRF da 1ª Região pelo trabalho realizado com a Rede e a todos os demais convidados pelo trabalho realizado em cooperação, diante da imensidão de peculiaridades. **Com a palavra, a Dra. Márcia Zollinger** saudou a todos e demonstrou interesse em participar da discussão sobre esse tema nas próximas reuniões e parabenizou o TJPR pela solução inovadora, adotada nos conflitos fundiários para além do CEJUSC. A Dra. Márcia Zollinger destacou a importância de possibilitar encontrar soluções para além da causa, com outros atores, como os magistrados e desembargadores, que não estariam adstritos aos pedidos da causa. **Com a palavra, o Desembargador Néviton** reforçou a necessidade da presença do Ministério Público, diante das discussões, envolvendo as demandas complexas enfrentadas. **Com a palavra, o Desembargador Brandão** agradeceu a todos e convidou a todos para continuar o diálogo na semana seguinte e encerrou a reunião.

Coordenação da Rede de Inteligência e Inovação da 1ª Região: Desembargador Federal Carlos Augusto Pires Brandão

Coordenação Temática: Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso, Coordenadora Geral do Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região (SISTICON); Desembargador Federal Néviton Guedes, Corregedor Geral Regional da Justiça Federal da 1ª Região (COGER); Desembargador Federal Carlos Augusto Pires Brandão (COJEF).

Coordenação Executiva: Juíza Federal Maria Cecília de Marco Rocha, Juíza Federal Rosimayre Gonçalves de Carvalho.

Convidados: Desembargador Fernando Antônio Prazeres, Presidente da Comissão de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), Juíza Fabiane Pieruccini em auxílio ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Analista Judiciária Patrícia Elache Gonçalves dos Reis Canela, Secretária da Comissão de Conflitos Fundiários do TJPR; Juíza Federal Dayse Starling Motta em auxílio ao CNJ; Representantes do Ministério Público Federal (MPF) e da Defensoria Pública da União (DPU)

Participantes:

1. Adriana Saraiva Ferreira
2. Adverci Rates Mendes de Abreu
3. Alex dos Santos Paiva
4. Alexandre José Amaral Ferreira
5. Ana Luiza Nogueira Souza
6. Antônio Correia do Nascimento
7. Bernardo de Oliveira Gomes
8. Binui Lucena Ribeiro
9. Bruno Hermes Leal
10. Candice Lavocat Galvão Jobim
11. Carlos Augusto Pires Brandão
12. Cláudia Celma Santos de Miranda
13. Clécio Martinelli França
14. Cleberson José Rocha
15. Daniella Gomes Reis Peixoto
16. Daiane Evelyn Camilo Campos
17. Dayse Starling Motta
18. Diogo Barreto Perfeito Castro Silva
19. Eduardo Valadares de Brito
20. Fabiane Pieruccini (Convidada)
21. Felício Pontes (Convidado)
22. Felipe Gontijo Lopes
23. Fernando Antônio Prazeres (Convidado)
24. Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho
25. Giogiarno Rodrigues Magalhães Neto
26. Glória Lopes Trindade
27. Henrique Golveia da Cunha
28. Horst Wessel Von Daut Mohn
29. Hugo Otávio Tavares Vilela
30. Ilan Presser
31. Ivo Ancelmo Höhn Júnior
32. João Paulo Pirôpo de Abreu
33. João Vitor Sollero Mazzoni
34. Joldene Rocha de Oliveira
35. Josefa Pinheiro Lopes Rosa de Melo
36. Juliane Nonaka Aravechia
37. Juliano Vasconcelos
38. Letícia Costa Cruvinel
39. Luany Eliza Azolin
40. Luara Dourada (Convidada)
41. Lucas Calvacanti da Silva
42. Mara Eliza Andrade
43. Marcela Friaça de Carvalho Mansur
44. Marcelo Velasco Nascimento Albernaz
45. Márcia Zollinger (Convidada)

46. Maria Cândida Carvalho Monteiro de Almeida
47. Maria Cecília de Marco Rocha
48. Maria do Carmo Cardoso
49. Marina Rocha Cavalcanti Barros
50. Natália Galvão Cavalcante
51. Néviton Guedes
52. Pablo Zuniga Dourado
53. Patrícia Elache Gonçalves dos Reis Canela (Convidada)
54. Pedro Alcântara Alves Salgado
55. Pedro Maradei Neto
56. Pollyana de Abreu Pimenta
57. Pollyanna Kelly Maciel Madeiros Martins Alves
58. Ramon Lisboa Mesquita
59. Ricardo Felipe Rodrigues Macieira
60. Ricardo Teixeira Marrara
61. Roberto Carlos de Oliveira
62. Roberto Carvalho Veloso
63. Roberto dos Santos Barrense
64. Rodrigo Domingos Alves
65. Rogério Lima Góis
66. Ronaldo dos Santos Lanhellas
67. Rosane Santos Batista
68. Roselha Gondim dos Santos Pardo
69. Rosimayre Gonçalves de Carvalho
70. Sérgio Faria Lemos da Fonseca Neto
71. Silvío Granjeiro do Amaral
72. Simone Alcântara Puttini Calza
73. Stella Cardoso de Oliveira
74. Werickson Costa de Carvalho